



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº 2084/2026

TUNAS/RS, 15 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NOS DIAS 20 E 21 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE REUTER**, Prefeito Municipal de Tunas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** o Feriado do dia 21 de Abril “**Tiradentes**”.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado no dia 20 de abril de 2026, Segunda Feira, Ponto Facultativo.

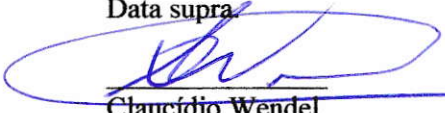
Art. 2º - No dia 21 de abril de 2026, Terça Feira, feriado **Tiradentes**.

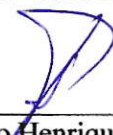
Art. 3º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TUNAS/RS, 15 de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
Claucídio Wendel  
Secretário de Administração e Planejamento

  
Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal